

MENSAGEM Nº. 010/2025, de 08 de dezembro de 2025.

Senhores Vereadores,

A Vereadora **MARTA MARIA MACIEL MENDONÇA GOMES**, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente apresentar para a apreciação de todos os vereadores e vereadoras o projeto de decreto legislativo que segue anexo, que: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL 'PADRE BERNARDO BOURASSA' AO SR. PAULO HENRIQUE PEREIRA, NA FORMA QUE INDICA.**

O Projeto de Decreto Legislativo a que se propõe é uma justa homenagem à quem tanto fez pelo desenvolvimento do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço por todos, recentemente entrou em vigor a Lei Municipal nº. 1.386/2024 que instituiu a comenda do mérito social 'PADRE BERNARDO BOURASSA', com o objetivo de homenagear pessoas que comprovadamente presaram serviços sociais que contribuíram para o desenvolvimento local.

Um momento em que podemos prestar uma singela homenagem a quem tanto fez e faz para o crescimento e manutenção de uma sociedade sã.

Para firmar o que ora se pretende, apresentamos a biografia e as razões pela qual prestaremos a justa comenda.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

PAULO HENRIQUE PEREIRA

Paulo Henrique Pereira, nasceu no dia 02 de agosto de 1936, no município de Capistrano, na localidade de Carqueija, filho de João Henrique Pereira e Josefa Maria da Conceição.

Na sua vida estudantil estudou apenas o 1º ano, na escola da comunidade de Pesqueiro. Casou-se no católico e no civil com a Dona Margarida e tiveram 6 filhos, sendo 3 homens e 3 mulheres.

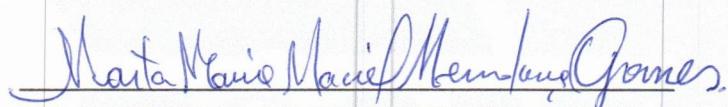
Pelo fato de ser filho de agricultores, também trabalhou a vida inteira na roça, atualmente aposentado como agricultor.

Teve a vida religiosa muito ativa, não perdia uma missa aos domingos. Participou dos movimentos religiosos da igreja, realizando reuniões nas comunidades incluindo: celebrações da palavra, estudos bíblicos, terços marianos experiências de orações no grupo Alavanca. O mesmo por ser tão envolvido na religião católica fundou a capela de São Mateus.

Paulo Henrique, por ser muito envolvido nas atividades da igreja resolveu escrever 5 livros nos quais ele fala sobre os benefícios da religião na vida das pessoas. São eles: "Envolvente na sua vida e no amor de Deus", "O padre no mundo de hoje e sempre", "Os Planos de Jesus", "Deus caminha com você" e "Os passos".

O Senhor Paulo Henrique é um cidadão que contribuiu para o crescimento religioso da comunidade Saraiva que tem como padroeiro São Mateus.

Foi uma pessoa que pregou a palavra, abrindo a mente, um ser humano que sempre procurou ajudar os necessitados, muitas vezes dividindo o pouco que tinha em sua casa com os que precisavam.



Marta Maria Maciel Mendonça Gomes
MARTA MARIA MACIEL MENDONÇA GOMES
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

A vereadora **MARTA MARIA MACIEL MENDONÇA GOMES**, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, ainda, na Lei Municipal nº. 1.386/2024, de 21 de fevereiro de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL ‘PADRE BERNARDO BOURASSA’ AO SR. PAULO HENRIQUE PEREIRA, NA FORMA QUE INDICA.”

A Vereadora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ao final assinada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, inciso XVIII, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo para deliberação desta Câmara.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao final assinado, pela força da Lei Orgânica do nosso município, do Regimento Interno desta Casa, e na Lei Municipal nº. 1.386/2024, faz saber que a Câmara aprovou e ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a COMENDA DO MÉRITO SOCIAL “PADRE BERNARDO BOURASSA” ao Ilustríssimo Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA, em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Capistrano.

Art. 2º. A entrega da referida comenda dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, exclusivamente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Capistrano, em 08 de dezembro de 2025.

MARTA MARIA MACIEL MENDONÇA GOMES

Vereadora